



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 26. DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo n° 19.00.1000.0001843/2020-55, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 3 de março de 2021, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria CNMP-PRESI n° 35, de 5 de março de 2020](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 6 de março de 2020, destinado a regulamentar e implementar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de março de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS